

**Ações Universais e Ações
Inclusivas: Caminhos para
o Aprimoramento de
Políticas de Formação
Profissional em ETNIA**



Ações universais e ações inclusivas

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA - CNI

Presidente: *Robson Braga de Andrade*

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI

Conselho Nacional

Presidente: *Robson Braga de Andrade*

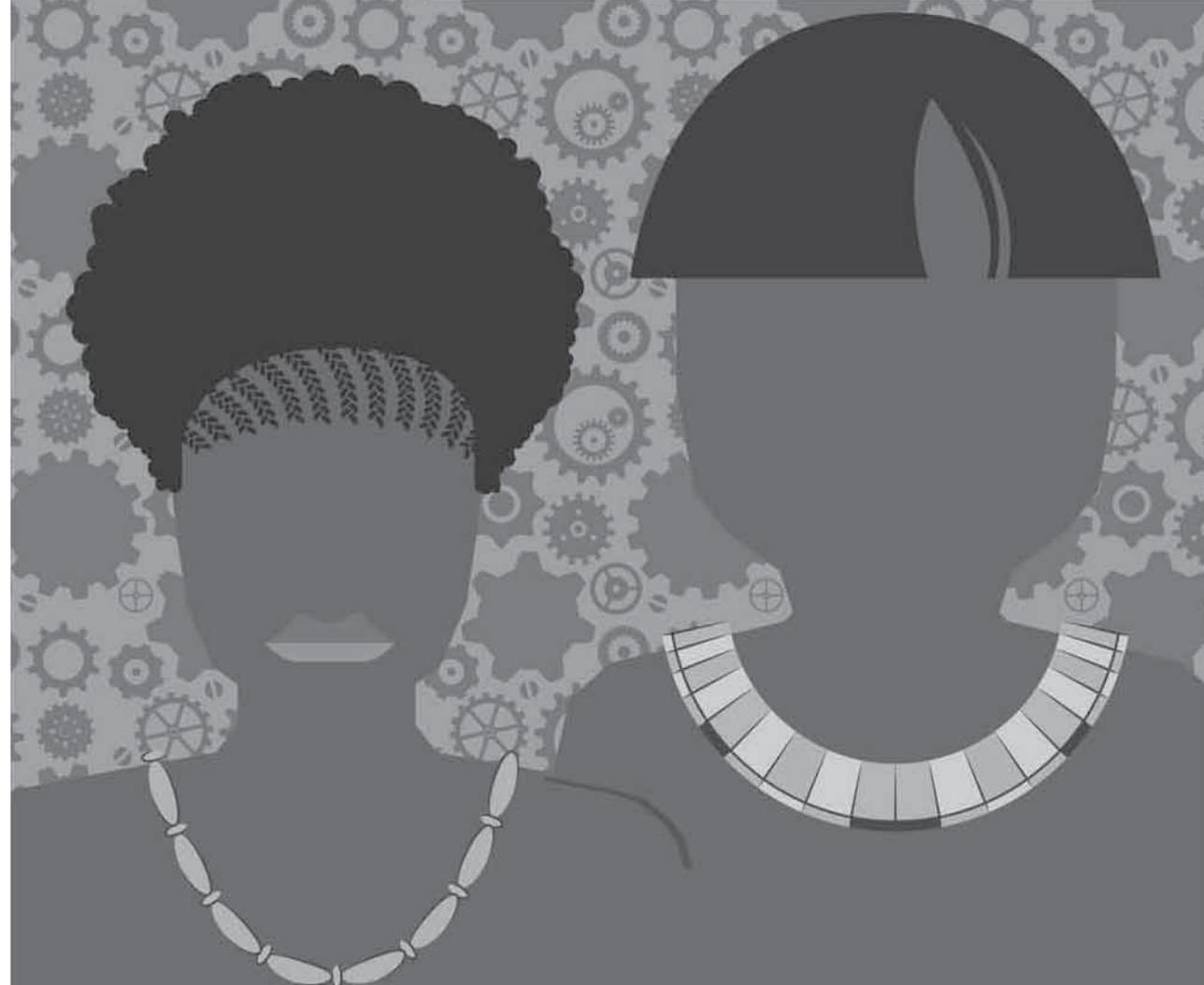
SENAI - Departamento Nacional

Diretora de Operações: *Regina Maria de Fátima Torres*



Confederação Nacional da Indústria
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Departamento Nacional

**Ações Universais e Ações
Inclusivas: Caminhos para
o Aprimoramento de
Políticas de Formação
Profissional em ETNIA**



Brasília
2011

© 2011. SENAI - Departamento Nacional

Qualquer parte desta obra poderá ser reproduzida, desde que citada a fonte.

SENAI/DN

Unidade de Educação Profissional e Tecnológica - UNIEP

FICHA CATALOGRÁFICA



Ações universais e ações inclusivas: caminhos para o aprimoramento de políticas de formação profissional em etnia / Dalton Franco. – Brasília: SENAI.DN, 2011. 98p.

ISBN: 978-85-7519-469-0

1. Educação – Inclusão 2. Ações inclusivas II. Título III. Título: caminhos para o aprimoramento de políticas de formação profissional em etnia

CDU 37.06

SENAI

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Departamento Nacional

Sede

Setor Bancário Norte
Quadra 1 – Bloco C
Edifício Roberto Simonsen
70040-903 – Brasília – DF
Tel.: (0xx61) 3317-9544
Fax: (0xx61) 3317-9550
<http://www.senai.br>

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO

1	INTRODUÇÃO	11
2	RESGATE HISTÓRICO	15
3	POLÍTICAS UNIVERSALISTAS E AÇÕES INCLUSIVAS	19
4	POLÍTICAS UNIVERSAIS VERSUS POLÍTICAS INCLUSIVAS: O CASO DO PROGRAMA SENAI DE AÇÕES INCLUSIVAS EM ETNIA	33
5	AÇÕES INCLUSIVAS SENAI-ETNIA: CAMINHOS PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – CASOS SELECIONADOS	43
6	CONSIDERAÇÕES FINAIS	65
	REFERÊNCIAS	69
	APÊNDICE A – MATERIAL E MÉTODO DE PESQUISA	75
	ANEXO A – LEGISLAÇÃO PERTINENTE	83

APRESENTAÇÃO

O Departamento Nacional do SENAI em consonância com a política nacional e os aspectos sociais brasileiros, desenvolve o Programa SENAI de Ações Inclusivas - PSAI, que visa criar ações inovadoras, gerando projetos inclusivos em diversas vertentes, como: Pessoas com Deficiência, Altas Habilidades; Gênero; Etnia; Idosos; Jovens em situação de vulnerabilidade e Reabilitação.

O grande alvo do PSAI é realizar capacitação profissional para o público vulnerável, utilizando os laboratórios existentes nas unidades fixas e/ou móveis, fortalecendo as competências profissionais, proporcionando mão de obra qualificada para atendimento à indústria brasileira.

Outro objetivo da educação profissional inclusiva se dá em prol da permanência do indivíduo nas suas comunidades de origem, com sustentabilidade, dignidade e valorização da sua cultura, especialmente, aqueles que residem em quilombos ou aldeias e que recebem a capacitação nos seus ambientes de origem, por meio das unidades móveis do SENAI.

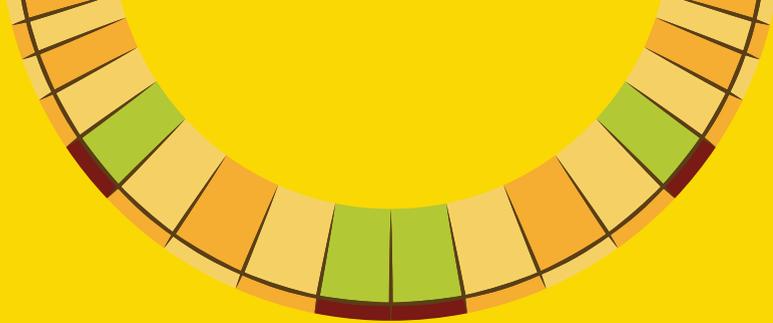
O presente documento destina-se a divulgar ações de capacitação profissional exitosas do SENAI desenvolvidas na área de ETNIA; apresenta um histórico das políticas públicas, bem como uma lista da legislação atual sobre o tema, especialmente, aquela ligada à educação e ao trabalho.

Este é mais um documento que propõe a divulgação de ações afirmativas realizadas pela indústria brasileira, em prol da diversidade e da educação profissional ao alcance de todos.

Rafael Esmeraldo Lucchesi Ramacciotti
Diretor-Geral do SENAI/DN



1 INTRODUÇÃO



Este trabalho apresenta uma revisão conceitual e prática das ações formativas do SENAI, mais especificamente no seu Programa de Ações Inclusivas na vertente Etnia. Ele constitui a resposta preliminar a um conjunto de questões postas por gestores de políticas regionais de ações formativas para minorias étnicas no Brasil.

Além desta introdução, este trabalho está dividido em oito partes distintas que procuram responder algumas questões colocadas pelo SENAI e seus gestores.

As duas primeiras partes formam um conjunto. A primeira parte é a introdução das questões que serão abordadas na sequência do trabalho. A segunda faz uma avaliação das principais práticas de políticas públicas no período recente do país e, da mesma forma, observa a qualidade das teorias que as embasaram. Além disso, compara as teorias e as práticas do período 1994-2010 com momentos anteriores das políticas públicas no Brasil.

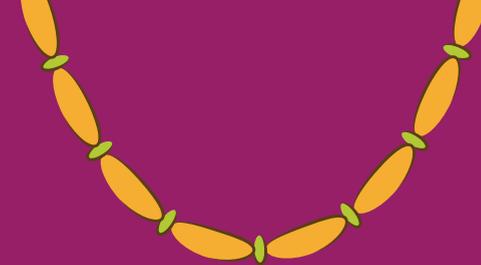
A terceira e a quarta parte verificam as teorias e as práticas no interior dos cursos do Programa SENAI de Ações Inclusivas (PSAI) dentro do país. O PSAI constitui o principal estudo de caso para a discussão anterior deste trabalho, sendo assim, dentro da sua política de profissionalização de mão de obra para a indústria nacional, verificaremos a discussão normativa, o marco legal e a aplicação de teorias recentes na trajetória das políticas públicas. A quinta parte constitui uma conclusão possível deste trabalho.

A sexta parte se constitui dos anexos e faz uma apresentação do quadro legal relacionado ao racismo no país. Ao mesmo tempo em que apresenta algumas convenções internacionais relevantes para o tema, este momento do trabalho relaciona algumas leis municipais,

leis estaduais e federais que constituem informação imprescindível para gestores de políticas sociais no tema Etnia no país e no mundo.

A sétima parte comunica alguns aspectos da pesquisa empírica feita para complementar o quadro normativo do trabalho. Dentro deste item, comunicam-se algumas sugestões relevantes para os gestores de políticas dentro do SENAI. Ao mesmo tempo, este trabalho faz uma autoavaliação. A oitava parte lista os principais materiais empregados.

2 RESGATE HISTÓRICO



A gestão contemporânea de políticas públicas apresenta dois sintomas a serem vencidos: o primeiro deles consiste num falso dilema entre políticas universalistas e políticas inclusivas. O segundo constitui uma dificuldade institucional de introduzir a prática de teorias modernas em questões étnicas.

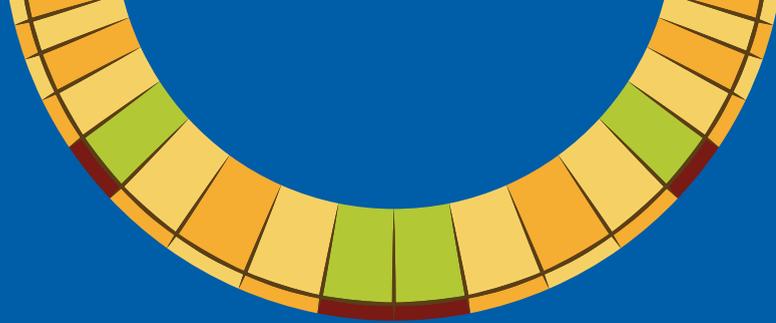
No primeiro aspecto, o país experimentou pelo menos um século de políticas públicas ditas republicanas, ou seja, um conjunto de medidas, instituições e equipamentos públicos potencialmente disponíveis para todo e qualquer cidadão nascido no país. Junto deste paradigma de baixa densidade teórica, que este trabalho chama de *prática-teoria*, há uma sintomática indisposição cognitiva de reconhecer a necessidade de políticas inclusivas para eventos singulares na sociedade brasileira.

Em segundo lugar, o país demonstra uma dificuldade adicional de observar o conteúdo equivocado de teorias racistas que permearam as políticas públicas dos últimos 150 anos da vida brasileira. Este movimento institucional resiste a trabalhos teóricos brasileiros desenvolvidos no último século, bem como dificulta a efetiva qualificação da trajetória de políticas públicas contemporâneas. A este movimento de revisão teórica para novas práticas estamos chamando de teoria-prática.

Dois momentos importantes da história republicana recente chamam a atenção: 1994-2001 e 2002-2010, estes dois períodos experimentaram a modernização intelectual e institucional das políticas públicas no país, ou seja, estes dois vetores conseguiram incorporar ilhas do caminho descrito por nós como teoria-prática. Neste período as políticas públicas conseguiram agrupar conceitos recentes e lideranças intelectuais importantes para os projetos republicanos de políticas universais.

Algumas instituições da vida republicana brasileira chamam a atenção. Este é o caso do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI. Trata-se de uma instituição que consegue agregar avanços nas suas políticas formativas universais, bem como praticar uma efetiva revisão de conceitos e práticas.

3 POLÍTICAS UNIVERSALISTAS E AÇÕES INCLUSIVAS



No interior da trajetória das políticas públicas, é possível verificar um conjunto de influências de caráter mais ou menos teórico. Essas teorias podem se valer de práticas concretas que estimulam conceitos mais genéricos ou, por outro lado, também partem de pressupostos abstratos que determinam as políticas e as práticas de um modo geral. Neste trabalho, será apresentada a relevância das políticas modernas para usar ambos, teoria-prática e prática-teoria, pois quando não observado, o resultado das políticas é bastante comprometido.

A trajetória brasileira de políticas sociais experimentou uma mudança de foco nos últimos 15 anos. Neste período, o país viveu um conjunto de práticas de políticas públicas nacionais de baixa densidade teórica, ou melhor, o bojo das políticas praticadas pré 1994-2010 vivia da crença de que políticas universalistas atenderiam igualmente toda a população a que se destinavam com igual desempenho e impacto. Na prática, o país viveu o que atualmente compreende-se pelo esgotamento das políticas de gabinetes, isto é, um tipo de política com premissas universalizantes com poucos sintomas da realidade brasileira. O que essas propostas possuíam de conteúdo teórico não esteve completamente em discussão, de qualquer forma, o seu desempenho prático mostrou-se parcial, sem o mesmo êxito das teorias universalistas. Logo, as práticas estavam erradas e a teoria não estava em pauta.

Concretamente, políticas exitosas na mente de um gestor de gabinete, não garantem êxitos iguais quando a colocamos numa grande escala de atendimento nacional, elas não são a mesma coisa que políticas universais.¹

¹ O Brasil ainda não conseguiu erradicar a miséria e o analfabetismo ou mesmo universalizar o acesso à água potável.

O Brasil experimentou uma conclusão importante entre 1994-2010: é necessário um conjunto de políticas articuladas às políticas universalistas para só então termos políticas de fato universais. As políticas universalistas precisam de um tipo de apoio técnico de elaboração que atenda a realidades específicas, ou seja, elas necessitam de um tipo de ação que observe aquelas áreas e realidades da federação brasileira nas quais é difícil o acesso de qualquer natureza de serviço. Logo, podemos concluir ao menos duas coisas: em primeiro lugar, um dos principais instrumentos de apoio às políticas são as *políticas de ação inclusiva*; em segundo lugar, na verdade um corolário da primeira conclusão, as políticas universalistas e as políticas inclusivas não são mutuamente excludentes, mas antes o contrário, *ações inclusivas e ações universalistas* são complementares. As políticas de ações inclusivas² são implementadas onde haja ações universalistas. As políticas de ações inclusivas são utilizadas com um tempo predeterminado, ou até que as políticas de ações universalistas possam absorvê-las e a ideia de equidade esteja de fato corporificada na nossa sociedade.

No centro das questões teóricas experimentadas no período 1994 a 2010, estão presentes conjuntos de esforços descritivos iniciados na antropologia e na sociologia brasileira inaugurado entre 1930 e 1960 aproximadamente. Uma contribuição muito importante para se compreender como se processou a questão do preconceito racial e de cor no Brasil, nos foi dada por, Florestan Fernandes (2008)³, sociólogo da Universidade de São Paulo - USP, que inaugurou o que hoje por

² Ações inclusivas ou afirmativas são medidas especiais e temporárias, tomadas ou determinadas pelo Estado, espontânea ou compulsoriamente, têm como objetivo eliminar desigualdades historicamente acumuladas, garantindo a igualdade de oportunidades e tratamento, bem como compensar perdas provocadas pela discriminação e marginalização decorrentes de motivos, étnicos, religiosos, de gênero e outros. (GTI, 1997; SANTOS, 1999; SANTOS, 2002).

³ A primeira edição é de 1964 pela editora FFCL/USP.

convenção chamamos de escola sociológica paulista. Na verdade os seus trabalhos procuraram observar o tipo de premissas que embalaram um conjunto de políticas universalistas discriminatórias de grande parcela da força produtiva em geral e da população negra brasileira em particular.

Em *A integração do negro na sociedade de classes*, um trabalho escrito para que concorresse à cadeira de Sociologia I na USP, versa sobre o tipo de políticas estabelecidas e não estabelecidas com a abolição da escravatura que premiaram os trabalhadores egressos das fazendas e senzalas com inúmeras carências que os impediam de participar numa sociedade em franco processo de crescimento e expansão industrial. De maneira concreta, segundo Florestan, a primeira política oferecida aos escravos – a privação da posse do próprio corpo, do próprio meio de sobrevivência e da impossibilidade de gozar de instrumentos educativos oferecidos pelo Estado a qualquer cidadão nascido no Brasil – não foi acompanhada de uma segunda política de instrumentalização de ex-escravos para a participação na sociedade capitalista em franco desenvolvimento na São Paulo do período analisado. Em outras palavras, a marginalização do negro se deu por seu passado escravista, assim, o preconceito racial tem sua origem histórica na escravidão (WILLIAMS, 1961).

O liberalismo em curso e os seus principais caracteres, ou seja, a livre iniciativa e a competição em níveis de igualdade, não afetavam com equilíbrio toda a sociedade do período. Ao contrário, em vez de definir uma política de inclusão e equiparação de meios para a competição, o Estado brasileiro define uma política de atração de indivíduos de outro continente, predispostos ao trabalho assalariado e já disciplinados do ponto de vista da indústria capitalista. Dito em outras palavras, além da falta de uma política inclusiva, o Estado define uma

política que mutilava farta fatia da população nacional e direta e indiretamente criminalizava a população negra brasileira.⁴

As políticas posteriores passaram a esquecer a questão dos escravos debaixo do rótulo *pobreza*. Ainda segundo o sociólogo, os negros estavam ainda em estágio pré-capitalista numa sociedade em franco processo de produção industrial. Ou seja, ainda não tinham condições materiais e intelectuais para compreender, por exemplo, a distinção entre *trabalho assalariado e trabalho escravo*. O ex-escravo tinha a sua identidade étnica reprimida pela colonização, Jean-Paul Sartre, afirmava que para um indivíduo a quem é negado possuir direitos, como autonomia econômica e sobre o próprio corpo, pensar coletivamente implica em *ser e em pensar em ser*. Deste contexto surgem teses racistas manifestas em expressões como *negros não gostam de trabalhar*.

Florestan não usa a expressão políticas universais no trabalho, contudo é possível examiná-la no caso estudado e afirmar que o mesmo rótulo universalista pode conter características de políticas focais. Ou seja, as políticas voltadas para promoção e atração de mão de obra, supostamente universais, ao fim e ao cabo, promovem e promoveram simultaneamente os negros a espaços diminutos e marginais na economia brasileira. Além disso, a política de promoção de ingresso de imigrantes brancos servia a uma premissa adicional: o problema

⁴ Cremos ser oportuno um excerto de um trabalho de Nei Lopes citando uma proposição de 1921: “ante a hipótese de imigração de norte-americanos negros para o Brasil, os deputados (...) propõem ao Congresso Nacional um projeto cujo artigo 1º era assim redigido: Fica proibida no Brasil a imigração de indivíduos humanos das raças de cor preta. (...) Justificando sua tese, o deputado diz: além das razões de ordem étnica, moral, política, social e talvez mesmo econômica, que nos levam a repelir *in limine* a entrada do preto e do amarelo, no caldeamento que se está processando sob o nosso céu, neste imenso cenário, outra porventura existe a ser considerada, que é o ponto de vista estético, e a nossa concepção helênica de beleza jamais se harmonizará com os tipos provindos de semelhante fusão racial.

nacional era também de caráter focal, a questão era a existência dos negros enquanto a solução deveria ser uma política que eliminasse o problema que era esta mão de obra. Este fato perdura até os dias atuais em várias posições sociais (ARAÚJO, 2010; TV GLOBO, 2010).

O trabalho de Florestan está inserido no contexto das observações e análises críticas dos conteúdos sugeridos no caminho *prática-teoria*. A prática de dominação de um povo sobre o outro cresceu de um conjunto de teses (teorias) que elevavam um ou alguns segmentos da população humana sobre outros. Neste aspecto o que os trabalhos do sociólogo estão apontando são um erro praticado pela filosofia política de dominação e expropriação de meios de homens por outros homens com base em premissas discriminatórias segundo a origem e que foram viabilizadas por critério racial.⁵ Com este critério a população negra, além de enfrentar as barreiras sociais, enfrenta no seu cotidiano as barreiras raciais. Este se torna assim duplamente explorado, pela condição de classe e pela condição de negro, de maneira que mesmo aqueles que conseguem superar as barreiras sociais, se deparam, na sequência, com as barreiras raciais.

⁵ De inspiração biológica, o termo “raça” serviu por um grande período às Ciências Sociais como elemento icônico capaz de hierarquizar povos humanos dos mais elevados e puros aos mais rebaixados e impuros. O termo racismo é assim definido: Crença segundo a qual as capacidades humanas são determinadas pela raça ou grupo étnico, muitas vezes expressa na forma de uma afirmação de superioridade de uma raça ou grupo sobre os outros. Pode manifestar-se, caracterizando assim, discriminação que segundo a Convenção Internacional para a Eliminação de todas as Normas de Discriminação Racial da ONU, no seu artigo primeiro, apresenta discriminação social “significa qualquer distinção, exclusão, restrição ou preferência baseada, na raça, na cor, ascendência, origem étnica ou nacional com a finalidade ou o efeito de impedir ou dificultar o reconhecimento e/ou exercício, em bases de igualdade, aos direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos políticos, econômicos, social, cultural ou qualquer outra área da vida pública.” (Convenção ratificada em 27 de março de 1968)

Pelo menos dois eventos podem ser indicados entre 1885 e 1945: a Conferência de Berlim⁶ (1885) e o fim da segunda grande guerra (1945). Ocorrida em 1885, este encontro divide presunçosamente a propriedade da África entre alguns países europeus. Por outro lado, a experiência que durou de 1939 a 1945 foi um caso emblemático da capacidade destrutiva praticada no conceito de raça e suas gradações de tipo *raças superiores versus raças inferiores*: uma política de eliminação de pessoas, uma ação deliberadamente genocida.

E como resposta a eventos desta natureza, saíram deste contexto na década de 1950 um conjunto de medidas de atenção, defesa e promoção de grupos humanos minoritários, desta vez não mais influenciada pela Biologia. Um exemplo destas medidas aparece com o termo *etnia*. O conceito de *etnia e minoria étnica* substitui a expressão raça e passa a incorporar a partir do pós-guerra um conjunto de caracteres sociais. A partir de então um grupo étnico é constituído por indivíduos com afinidades sociais: cultura, hábitos, história comum, gostos, idioma e área geográfica por exemplo. Além disto, esse conceito não tem nenhuma presunção hierárquica, antes o contrário, ele é amplo o bastante para acomodar lado a lado todas as populações humanas e suas diferenças.

Deste ponto em diante vivemos o momento de escrever um novo capítulo das relações humanas e das políticas públicas, desta vez, depois do desastroso caminho *prática-teoria*, agora por meio do percurso *teoria-prática*. O Quadro 1 a seguir resume parte do que foi exposto até aqui.

⁶O Congresso de Berlim realizado entre novembro de 1884 e fevereiro de 1885 teve como objetivo organizar, na forma de regras, a ocupação da África pelas potências coloniais e resultou numa divisão que não respeitou, nem a história, nem as relações étnicas e mesmo familiares dos povos do continente.

Quadro 1 – Relação histórica entre teoria e prática

Prática-teoria (1850/1950)		Resultado	Teoria-prática (1950/2010)		Resultado
Dominação de um povo sobre outro.	Os homens podem ser hierarquizados segundo a raça.	Conferência de Berlim Escravidão Exclusão Genocídio	Povos não podem submeter outros povos.	Conferências mundiais Declaração universal de direitos humanos	Redução da exclusão social Práticas inclusivas

A partir deste período de revisão de prática e teorias, a sociedade de modo geral e os vários movimentos sociais organizados reivindicaram causas e problemas relacionados às políticas universalistas. Diversos povos passaram a pleitear políticas que valorizassem aquilo que havia e há de específico em sua realidade (BUVINIC, 2005). Dentro deste contexto, os movimentos por direitos civis foram um experimento emblemático. No caso brasileiro, produzimos ícones importantes de valorização e promoção dos direitos dos negros em matéria de aprimoramento intelectual e de aprimoramento institucional (ALBERT, 2007).

O movimento social brasileiro, na matéria que estamos examinando, foi bastante instigado por trabalhos correlatos ao de Florestan (2008, v.2). De 1950 a 2001, o Brasil experimentou lideranças políticas e intelectuais importantes como Abdias Nascimento e Sueli Carneiro. Abdias, economista, formulador e militante, afirma, por exemplo, que os negros trabalham e desejam uma *segunda abolição da escravatura, pois a primeira, deixou os ex-escravos entregues à própria sorte, e dependia deles a conversão dessa situação*. Na sua visão, a primeira delas, fez retroagir a condição do escravo. Além disso, Abdias é uma referência nacional e internacional do *pan-africanismo*, uma corrente que define e promove politicamente os negros e pensa internacional-

mente os equívocos originários da diáspora produzida no continente africano. Dentro de sua biografia é possível anotar a posição de deputado, senador, secretário de estado e produtor cultural (2009).

Sueli Carneiro, filósofa da educação, configura outro avanço importante na questão das políticas inclusivas para mulheres negras. Trata-se de uma das personalidades que analisa, formula e promove soluções intelectuais e soluções práticas para a parcela da população negra ainda mais atingida pelo racismo, as mulheres (BORGES, 2009). Seus trabalhos enfatizam a importância da formulação de políticas públicas que atendam as mulheres negras, não só no enfrentamento da desigualdade salarial que ainda persiste entre homens e mulheres que ocupam os mesmos cargos, mas também com o fim do silêncio e a opressão que essa parcela significativa da população sofre em relação a todos os tipos de violência.

Com relação ao aprimoramento institucional, em primeiro lugar, é preciso destacar dois vetores temporais: 1994-2001 e 2002-2010. No dia 20 de novembro de 1995, foi realizada a Marcha Zumbi dos Palmares contra o Racismo, pela Cidadania e a Vida, da qual participaram milhares de pessoas em homenagem ao tricentenário da morte de Zumbi dos Palmares. Essa mobilização marcou a história do Movimento Social Negro brasileiro quando foi entregue ao então Presidente da República, um documento com um programa para a superação do racismo e das desigualdades raciais no Brasil.

Alguns marcos das políticas inclusivas aconteceram durante o período 1994-2001. Entre os principais resultados alcançados no período destacam-se melhoria da política de reconhecimento das comu-

nidades quilombolas e a promoção da Fundação Cultural Palmares.⁷ No primeiro caso, o governo brasileiro passa a reconhecer as dificuldades vividas pelos ex-escravos no que se refere à marcação e à legalização fundiária. Além disso, o Estado reforça com esse ato pelo menos duas coisas: 1) um fato histórico, o isolamento de comunidades e, neste caso em particular, os quilombos e os seus problemas seculares que até esta data estavam encobertos sob o rótulo pobreza, em vez de manifestar um problema claramente étnico; 2) reconhece direta ou indiretamente os efeitos danosos da política universalista progressista que retirou os meios de subsistência dessas populações.

No segundo caso, o governo dá um passo adiante e imprime uma linha de ação concreta que se manifesta pela Fundação Cultural Palmares (FCP). Junto com a FCP o governo desenha um contexto estratégico de atuação na promoção da população negra. Esse desenho passa pela FCP e repercute num conjunto de instâncias planejadoras de governo: várias pesquisas são empreendidas pelo Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada (IPEA) a pedido do governo em que se destacam alguns trabalhos empreendidos por Ricardo Henriques. Esses trabalhos têm desdobramentos importantes até a presente data (2008).⁸

O segundo vetor temporal a trazer outro conjunto de marcos para as ações inclusivas é representado no período 2002-2010. Entre os principais resultados verificados no período podemos destacar a formação de um órgão nacional de governo tratando exclusivamente de ações para problemas de minorias étnicas, a Lei nº 10.639 e a aprovação do Estatuto da Igualdade Racial.

⁷ Disponível em: <<http://www.palmares.gov.br/>>. Acesso em: jul. 2010.

⁸ Recomendamos o livro organizado por Mário Theodoro, publicado em 2008 pelo IPEA.

No primeiro caso, o governo brasileiro forma uma secretaria e lhe confere status de ministério, a Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR). A secretaria representa essencialmente uma mensagem de conteúdo fortemente conceitual. Ainda que conte com baixo orçamento próprio e com uma vasta interação com os demais ministérios de governo, a SEPPIR é ligada diretamente ao Gabinete da Presidência da República e que, portanto, configura um tema importante para o governo. O nome da secretaria, em termos bem sucintos, afirma o conceito já ultrapassado de raça como expediente para marcar que seu propósito estratégico é de fato igualar as condições humanas essenciais de todos os grupos étnicos brasileiros.

No segundo caso, a Lei nº 10.639/03 introduz na ordem da formação do cidadão brasileiro a obrigatoriedade de ensinar conteúdos de história da África no Brasil. Essa legislação está inserida num diagnóstico claro sobre métodos arcaicos de ensino que ainda resistiam em qualificar a participação do negro na formação nacional como uma figura meramente coadjuvante. Com essa legislação, todas as instituições de ensino do primeiro ciclo são obrigadas a reformular parte de seus currículos e, a reboque deste expediente, várias instituições de vanguarda passam a se sensibilizar e tratar em profundidade o tema, inclusive no ensino superior.⁹

No terceiro caso, o Estatuto da Igualdade Racial¹⁰, define parâmetros para as políticas universais e inclusivas no que se refere à questão étnica. De cunho eminentemente sugestivo e político, o estatuto foi aprovado depois de amplo debate na sociedade sobre sua validade. Um de seus propósitos é ser um recurso para o combate às várias formas de intolerância étnica. O Quadro 2 ilustra parte do conteúdo que acabamos de descrever, além de acrescentar algumas informações.

Quadro 2 – Progresso e aprimoramentos

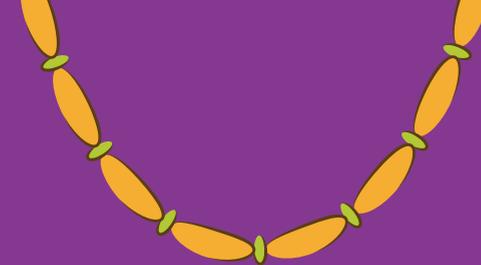
	1950-1994	1994-2001	2002-2010
Aprimoramento humano	=>Trabalhos intelectuais sobre a exclusão no Brasil =>Personagens e intelectuais engajados	=>Personagens negros em cargos importantes da República =>Ministério dos Esportes	=>Primeiro ministro do Supremo Tribunal Federal negro
Aprimoramento institucional		=>INCRA começa trabalhos para quilombos =>Fundação Cultural Palmares =>IPEA realiza estudos sobre negros	=>Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial =>Estatuto da Igualdade Racial =>Lei nº 10.639/03

⁹ Recomendamos ainda a esse respeito o trabalho de Leila Hernandez, publicado em 2008 pelo Selo Negro e a coleção Educação para Todos.

¹⁰ Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 - Institui o Estatuto da Igualdade Racial; altera as Leis nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989; nº 9.029, de 13 de abril de 1995; nº 7.347, de 24 de julho de 1985, e nº 10.778, de 24 de novembro de 2003. Art. 1º Esta Lei institui o Estatuto da Igualdade Racial, destinado a garantir à população negra a efetivação da igualdade de oportunidades, a defesa dos direitos étnicos individuais, coletivos e difusos e o combate à discriminação e às demais formas de intolerância étnica.



**4 POLÍTICAS
UNIVERSAIS
VERSUS POLÍTICAS
INCLUSIVAS: O CASO
DO PROGRAMA SENAI
DE AÇÕES INCLUSIVAS
EM ETNIA**



A partir deste ponto do trabalho nos ocuparemos de demonstrar e definir as políticas universais tomando como base uma política de ação inclusiva praticada pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial do Brasil.¹¹ Mais especificamente, nos ocuparemos do Programa SENAI de Ações Inclusivas em Etnia (SENAI-ETNIA).¹² Ao mesmo tempo, brevemente, apresentaremos alguns argumentos diferentes do ponto de vista defendido neste trabalho.

Até agora tentamos definir a política universalista como aquela política de oferta de serviços públicos em escala nacional que, embora atinja grande parcela da população, não consegue produzir resultados universais. Ou seja, tratamos como universalistas as ações governamentais e não governamentais que não conseguem combinar os caminhos que definimos como prática-teoria e teoria-prática. Por outro lado, como conclusão das limitações das políticas universalistas, nós definimos as ações inclusivas como um instrumento mais eficaz no propósito de fazer chegar uma política a todos os indivíduos que são de fato o objetivo de uma ação. Como resultado da interação de ambas, ou seja, quando praticamos *políticas universalistas* com o devido apoio das *políticas inclusivas* atingimos o que chamamos de *políticas universais*.

O SENAI nacional possui várias características de um aprimoramento institucional moderno e de estímulo ao crescimento do bem-estar brasileiro. Seus cursos de preparação de mão de obra qualificada para o Sistema Indústria desejam andar em linha com o perfil de inovação que as indústrias promovem. Contudo, a despeito de um trabalho de coerência com a vanguarda da indústria nacional desenvolvido pela instituição na área de políticas universalistas, a compreensão da instituição é a

¹¹ Disponível em: <<http://www.senai.br>>

¹² De agora em diante SENAI-ETNIA

de que persistem ainda grupos e minorias que são assistidas por sua política de formação com uma abordagem mais específica. A partir disto, é dentro do reconhecimento de áreas econômicas peculiares onde se encontram comunidades indígenas e quilombolas nas quais atua o SENAI-ETNIA.¹³

No conjunto de sua política de ofertas de cursos profissionalizantes, a instituição percebe que precisa de ações complementares para alcançar pessoas em territórios e condições sociais especiais. Essas condições, para o arripio de instrumentos modernos de comunicação como cursos a distância pela internet, constam no país áreas onde sequer há energia elétrica. Estamos falando de aldeias indígenas e comunidades quilombolas afastadas de centros urbanos, por exemplo. Em termos de definição política, o caso do SENAI-ETNIA consiste em uma solução teórica e prática para melhorar o aprimoramento da produtividade nacional, posto que estamos falando de uma parcela de ativos econômicos importantes, falamos de pessoas, ainda não apresentadas a meios fundamentais de inserção na economia brasileira. A tarefa do SENAI-ETNIA é de caráter transformador: oferecer aumento de desempenho da capacidade produtiva de negros e índios. Dito pelo próprio SENAI-ETNIA: “O grande foco é oportunizar a educação profissional para todos os cidadãos que, por algum motivo sociocultural, econômico ou por preconceito, são tolhidos de exercer esse Direito Constitucional”.¹⁴

O Quadro 3 pode ajudar a ilustrar o ponto de vista deste trabalho.

¹³ Ver Referência Primária.

¹⁴ Disponível em: <http://www.senai.br/br/atividades/snai_ati_edp_cmp.aspx?idAtv=3>

Quadro 3 – Relação entre políticas universalistas e universais

	A	B	C
Entidades	Políticas Universalistas	Políticas Inclusivas	Políticas Universais
Governos	Combate à pobreza	Combate à pobreza em comunidades quilombolas	C = A + B

Da mesma maneira que a realidade nacional comporta a coexistência de ilhas e às vezes mares de exclusão de características pré-capitalistas, coexistem ainda no meio intelectual, conceitos abstratos e antagônicos sobre a questão das ações inclusivas e de sua pertinência. Tratamos por *ilhas*, por exemplo, algumas comunidades mais afastadas como as localizadas em estados do Pará e Amazonas onde o acesso é às vezes feito por barco e caminhadas na mata. Ao mesmo tempo, chamamos de *mares* uma massa de negros nos centros urbanos em situações econômicas desfavoráveis ainda que possuam o mesmo acervo de meios para a competição que a população não negra: ensino formal, iniciativa e vontade.

As políticas de reconhecimento dos problemas singulares da realidade brasileira têm normalmente por base premissas de que a intervenção específica configura uma fissura moral, um benefício para populações sem mérito. Na verdade, o que as políticas de fato universais reconhecem é que há um conjunto de realidades e culturas que possuem caracteres e problemas específicos.

Demétrio Magnoli (2009) carrega as baterias contra este ponto de vista. Segundo ele, não há de fato critérios claros para definirmos brancos e não brancos e que o multiculturalismo é uma cópia brasileira que enxerta problemas de fora do país. O centro de seu argumento é o de que o critério da gota de sangue usado nos USA, segundo o qual ape-

nas uma gota de sangue negro ancestral – um avô ou uma avó – define um indivíduo negro lá, implode aqui a tentativa nacional de definir políticas para negros. E como corolário, nós somos uma só cultura.

Ainda segundo o geógrafo, as tentativas brasileiras são demasiadamente influenciadas por iniciativas discriminatórias comuns em outros lugares do mundo, mas não no Brasil. Sendo assim, as grandes alterações de políticas ocorridas nos últimos 15 anos são a deturpação da realidade e que estamos retrocedendo na história racial (MAGNOLI, 2009).

Ali Kamel (2006) professa o mesmo cânon do geógrafo e afirma categoricamente que o Brasil não é racista. “Não somos racistas”, afirma “que os esforços empreendidos nos últimos eventos da questão étnica e racial são na verdade um conjunto equivocado de ações que procuram transformar o Brasil numa nação de apenas duas cores, a começar pelo sumiço de pardos”.

Ambos professam a crença de que todos os indivíduos são iguais. Contudo, o princípio da igualdade não anula o princípio inabalável da diferença entre os homens. O que a crença no primeiro promove a deturpação de que todos os grupos humanos possuem características singulares e que tratamentos lineares não atingem populações distintas. Este argumento é claramente defendido por Flávia Piovesan (2005), vejamos:

Nesse cenário, por exemplo, a população afrodescendente, as mulheres, as crianças e demais grupos devem ser vistos nas especificidades e peculiaridades de sua condição social. Ao lado do direito à igualdade, surge, também, como direito fundamental, o direito à diferença. Importa o respeito à diferença e à diversidade, o que lhes assegura um tratamento especial.

Outro autor a compartilhar do mesmo ponto de vista de Flávia é Joaquim Barbosa (2005), Ministro do Supremo Tribunal Federal. Seu ponto de análise é a realização ou não dos indivíduos por meio do Estado. Segundo ele, por um lado, os liberais tendem a enxergar uma neutralidade no Estado, coisa que, como narramos no começo deste trabalho, não ocorreu segundo Florestan, também se trata de uma quimera abstrata. Passemos a palavra ao próprio ministro:

Abstrata por natureza e levada a extremos por força do postulado da neutralidade estatal (outra noção cara ao ideário liberal), o princípio da igualdade perante à lei foi tido, durante muito tempo, como a garantia da concretização da liberdade. Para os pensadores teóricos da escola liberal, bastaria a simples inclusão da igualdade no rol dos direitos fundamentais para que a mesma fosse efetivamente assegurada no sistema constitucional.

O que podemos deduzir do padrão de análise de Kamel e Magnoli é que o país vive um momento de promoção do atraso. De seu ponto de vista as políticas inclusivas retiram o que há de essencial no país, a sua harmonia étnica. O argumento não é novo, vem da década de 1930 uma afirmação no mínimo descuidada de Gilberto Freire (2001) comunicando o mesmo sentido, ou seja, o país convivia e convive bem sem tensões raciais para Kamel, Magnoli e Freire. Esta e outras imperícias fazem de Gilberto um ícone racista para alguns estudiosos (CARNEIRO, 2010).

Tema já bastante visitado, o pano de fundo é uma noção de que a mera ausência de alterações físicas faz do país um local sem tensões raciais, entretanto, de maneira mais ou menos velada, o que esses intelectuais estão afirmando é que o arranjo social que este país possui é uma democracia racial. A afirmação é bastante anacrônica, trata-se da

reinserção da mesma imperícia praticada por Freire, ou seja, de fato, o que estes observadores não percebem é que o pleito da população negra é um elemento dentro da ordem econômica.

Logo, estamos longe de termos algo que se pareça com harmonia étnica ou democracia racial, uma vez que os meios são para a população não negra e que apenas os deveres são universais.

Além das pesquisas normativas, depõe contra a pesquisa anacrônica dos dois jovens estudiosos uma vasta pesquisa empírica demonstrando a evidência de variadas manifestações de racismo ontem e hoje no país. Gráficos e tabelas são facilmente encontrados na internet acusando as diferenças entre negros e não negros no país.

Entretanto, antes de entrar propriamente no caso selecionado do SENAI-ETNIA, gostaríamos de passar a palavra para um trabalho que quantifica de maneira otimista o volume de políticas em curso para diminuição de desigualdades raciais. Usando dados da Pesquisa Nacional de Amostras Domiciliares (PNAD) e verificando as disparidades de renda domiciliar entre negros e brancos, Soares (2008) faz uma projeção, com a técnica da razão entre as rendas¹⁵ que aponta aos nossos olhos diferenças bastante modestas, posto que há previsões ainda mais aberrantes:

Se o ritmo [dos números] continuar o mesmo, haverá igualdade racial na renda domiciliar *per capita* apenas em 2029. Contudo, para se avaliar em que medida essa redução tende a continuar ao longo dos próximos anos, é fundamental conhecer melhor as razões da queda no

¹⁵ Ela verifica o que um rendimento significa sobre outro.

hiato de rendas. Se uma ou mais estiverem ligadas a políticas públicas, trata-se de uma sinalização para fortalecimento de políticas públicas que poderão encurtar os 22 anos que seriam necessários para que a diferença apontada desapareça – ou, o que talvez seja mais provável, impedir que o tempo real até a igualdade de rendas seja muito superior a 22 anos.

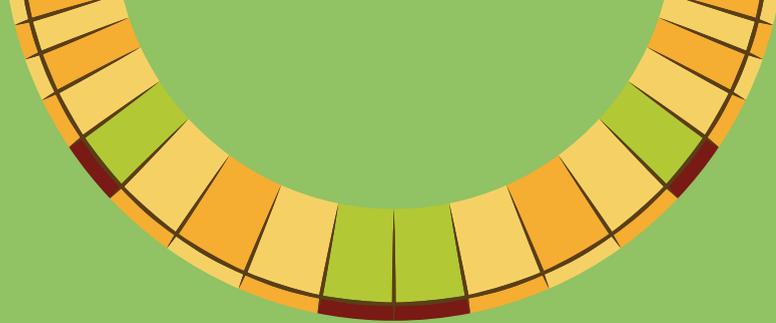
Ainda segundo Soares, há ¼ de vantagens para brancos. O Quadro 4 abaixo faz uma aproximação por similitude das principais posições teóricas apresentadas. Este enquadramento simplifica os argumentos discutidos e possui o intuito de grafar parcela do que expomos nas últimas páginas.

Quadro 4 – Posicionamento teórico e histórico

Posição/ Família teórica	Freire	Florestan
Desfavorável a ações inclusivas	Ali Kamel Demétrio Magnoli	
Favorável a ações inclusivas		Flávia Piovesan Joaquim Barbosa



**5 AÇÕES INCLUSIVAS
SENAI-ETNIA:
CAMINHOS PARA
A EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL
– CASOS
SELECIONADOS**



A pesquisa de soluções envolveu dois momentos distintos junto ao Departamento Nacional do SENAI. O primeiro deles foi conhecer o foco das políticas na vertente Programa SENAI de Ações Inclusivas. O segundo momento foi perceber a realidade de políticas desenvolvidas pelo SENAI-ETNIA que atendem o que tratamos até o momento como *políticas universalistas* e o que entendemos como *políticas inclusivas* orientadas para negros e índios.¹⁶

Política inclusiva selecionada 1 – Departamento Regional de Alagoas: Programa de Segurança Alimentar e Nutricional – SAN

O Programa SAN é uma iniciativa de qualificação profissional no Estado de Alagoas que promove pelo menos duas frentes das questões étnicas: a segurança alimentar e nutricional e ao mesmo tempo constitui uma ação de geração de renda. O projeto ocorre sistematicamente desde 2005 e atuou até o momento em 24 cidades do estado com foco em comunidades quilombolas e indígenas.

A ação colabora com essas comunidades oferecendo treino e técnicas de reaproveitamento alimentar e seus grandes números apontam 64 cursos para 1.024 beneficiários diretos entre junho e novembro de 2009. O programa tem planos de ensino definidos para cada tipo de área desenvolvida, registra sistematicamente resultados e processos de ensino por meio de fotos, relatórios parciais e relatórios finais. Possui uma cartilha com uma agenda de ensino e aproveitamento alimentar com material de alta qualidade gráfica. Segue abaixo uma pequena relação de cursos deste período.

¹⁶ Para as principais fontes de dados, ver material de Referência Primária. Para o departamento específico, ver: <www.al.senai.br/>

- Alimentação alternativa
- Beneficiamento (macaxeira, inhame e batata doce)
- Fabricação de produtos lácteos
- Processamento de frutas
- Processamento de carnes e pescados

O texto de apresentação da edição 2007 do projeto serve para evidenciar a natureza do trabalho desenvolvido pelo Departamento Regional de Alagoas¹⁷:

(...) Esses pressupostos relacionados com as características regionais determinam as estratégias para o desenvolvimento do programa de capacitação profissional, *levando-se em consideração os trabalhos similares desenvolvidos pela nossa instituição, onde propomos um modelo de atendimento profissionalizante caracterizado pela interferência direta da educação profissional no ambiente das comunidades tradicionais, entendida como espaço comum à sociedade, com preceitos definidos, compreendidos por todos como instrumento fundamental ao desenvolvimento do homem. Preconizando a ampliação da participação das instituições de ensino na problemática social através de parcerias.* [grifo nosso]

Além deste fragmento, destacamos um dos objetivos específicos da mesma edição (2007):

Capacitar as famílias participantes para *gestão de pequenos empreendimentos produtivos*, preferencialmente organizados em grupos ou associações, de acordo com

¹⁷ O Senai é dividido nacionalmente por departamentos regionais – DRs.

as características ocupacionais da comunidade e suas áreas de atividade econômica. [grifo nosso]

A tabela abaixo ajuda a ilustrar melhor os seus locais de atuação.

Tabela 1 – Alguns exemplos de cidades com a presença do programa

Nº	Municípios	Comunidades
1	Água Branca	Indígena e Quilombola
2	Anadia	Quilombola
3	Arapiraca	Quilombola
4	Batalha	Quilombola
5	Cacimbinhas	Quilombola
6	Delmiro Gouveia	Quilombola
7	Feira Grande	Indígena
8	Igreja Nova	Quilombola
9	Joaquim Gomes	Indígena
10	Major Isidoro	Quilombola
11	União dos Palmares	Quilombola

Fonte: DR-Alagoas com elaboração deste trabalho.

O Departamento Regional de Alagoas combina sem constrangimentos alguns dos argumentos apresentados neste trabalho. Em primeiro lugar, ele usa a sua agenda regular de cursos para ingressar na vertente SENAI-ETNIA. Logo, verifica qual de seus cursos pode servir de apoio a políticas públicas em vigor e servir um anseio comunitário específico. É possível destacar dentro da atividade uma vasta extensão de elementos em franca coerência com a Declaração de Durban e seu Plano de Ação e ainda com o estatuto da Igualdade Racial. Os quadros 5 e 6 abaixo estabelecem a relação entre o SAN e o marco normativo mais recente no Brasil e no mundo.

Quadro 5 – Relação entre o programa e as demais políticas

	A	B	C
Entidades	Políticas Universalistas	Políticas Inclusivas	Políticas Universais
SENAI-AL	Segurança Alimentar e Nutricional	SAN em comunidades tradicionais	C = A + B
SENAI-DN	Plano Nacional da Indústria	PSAI-ETNIA	C = A + B

Quadro 6 – Relação formal entre as políticas

Marco Normativo				Políticas universais (A) + (B) + (C)
	(A) Políticas Universalistas	(B) Políticas Inclusivas Nacionais	(C) Políticas Inclusivas Internacionais	
Quadro legal	Art. 5º da Constituição Brasileira	Lei Federal nº 12.288 - Estatuto da Igualdade Racial, Art. 38 e Art. 39	ONU - Plano de Ação de Durban, Art. 104	
Entidades	SENAI-DN	SENAI-DN-PSAI-ETNIA SENAI-AL	SENAI-DN-PSAI-ETNIA SENAI-AL	
SENAI-DN	Plano Nacional da Indústria	Segurança Alimentar e Nutricional - SAN Aplicado e implementado em comunidades tradicionais (quilombos e aldeias indígenas) ou mesmo na sede do DR.		
SENAI-AL	Segurança Alimentar e Nutricional			

Política inclusiva selecionada 2 – Departamento Regional do Maranhão

O departamento atua há anos na vertente étnica dentro do conjunto de suas ações de capacitação profissional. Negros e índios são assistidos a partir do potencial das comunidades atendidas pelo PSAI-MA dentro ou fora das instalações da instituição. Com relação ao conjunto das suas atividades nos últimos cinco anos, este trabalho destaca pelos menos dois cursos oferecidos no período 2005 a 2009.

O departamento ofereceu um curso de operador de microcomputador para 66 quilombolas de Frechal. A comunidade fica no município de Mirinzal. Para oferecer o curso, a unidade utilizou o Centro de Educação Profissional e Ações Móveis - CEPAM. O conteúdo empregado na edição de julho de 2009 incluiu as noções básicas de *hardware* e *software* e conclui com noções de navegação na internet. Com 40 horas de duração, contou com boa taxa de frequência e aprovação. Neste aspecto, a pesquisa de avaliação desta edição afirma 91,67 pontos a favor do item *Qualidade das informações para a sua vida profissional*. Sendo assim, vale à pena passar a palavra final sobre o curso à própria instrutora de uma das edições:

Diante das exposições registradas, destacamos o empenho de todos, também vale ressaltar a grande ajuda dos coordenadores da entidade que souberam dar todo o apoio necessário para o andamento da turma para que todos pudessem chegar ao aprendizado alcançado.

A segunda experiência anotada do portfólio do Maranhão trata de um curso para as comunidades indígenas. Dentre as etnias podemos citar as seguintes: tikuna, tukano, kambéba e tuyoka. Dentro do mate-

rial analisado verificamos o domínio qualificado das intervenções nas comunidades. Este trabalho verificou uma grande quantidade de dados fornecidos pelo DR: questionário aplicado ao DR; material visual por intermédio de fotos e arquivos de projeção de imagens em extensão “.pps”; material textual que consistia em: relatórios de curso, relatórios de monitoramento e acompanhamento de frequência de curso e apostilas.

Além de verificar vários aspectos importantes como o uso das unidades móveis por meio de barcos e mecanismos de apoios com esta característica que demonstram a mobilidade dos cursos, este trabalho percebeu alguns aspectos conceituais importantes que caracterizam algumas das ações. Em primeiro lugar, destacamos do material uma absoluta franqueza na análise dos resultados das ações nos quais é possível perceber o compromisso da instituição com o objeto da intervenção, o curso, mesmo diante de percalços logísticos e climáticos que esvaziam algumas iniciativas e que facilitam a evasão como chuva, interesse e articulação comunitária. É possível afirmar que esta franqueza é o elemento que motiva o aprimoramento institucional destas iniciativas e que pode ser o elemento que estimula a qualidade dos materiais e métodos empregados.

Sendo assim, em segundo lugar, sublinhamos os programas de Beneficiamento da Macaxeira, Horticultura e Beneficiamento da Mandioca que geraram apostilas impressas. O conteúdo da apostila aponta compreender perfeitamente a realidade da atividade econômica destas populações posto que seu conteúdo está adequado à realidade da pequena propriedade agrícola e suas dificuldades.

O material empregado reúne informações de entrada e de saída. Como entrada, entendemos todo o empenho em definições importantes sobre a concepção e a natureza do produto, bem como o seu manuseio

e cuidados de armazenamento (tipos de horta, pragas, ferramentas, compostos orgânicos, espaçamento etc.). Por outro lado, como saída compreendemos o esforço importante desenvolvido nestes materiais para a colocação destes produtos no mercado consumidor.

A capacitação técnica do DR-MA não dispensa aspectos do empreendedorismo comunitário, ela vai além da mera capacitação para a subsistência, pois estimula a reflexão empresarial. Deste modo, acreditamos ser importante verificar algumas das sugestões básicas de colocação dos produtos ao mercado na apostila assinada pelo Engenheiro Agrônomo Eduardo Mendonça Pinheiro na parte de comercialização do produto. Ao se referir ao material gráfico, ele anota:

Descrição concisa do produto

Valorização da marca

Conteúdo líquido-peso, volume e número de unidade

Instruções de uso e prazo de validade

Espaço para o preço

As fotos que seguem ilustram parte do que falamos até o momento.



Fotos: DR-MA. Manuseio de produtos (à esquerda), técnicas agrícolas (à direita).

Política inclusiva selecionada 3 – SENAI-CETIQT

O Centro de Tecnologia da Indústria Química e Têxtil - SENAI/CETIQT configura uma solução urbana para o bojo das ações inclusivas que tratamos até o momento. De um curso técnico de aperfeiçoamento no passado, a instituição hoje possui cursos de graduação e um portfólio variado de serviços educativos tradicionais ou mesmo a distância. Hoje é uma referência brasileira, latina e mundial no que se refere ao setor têxtil. Segue abaixo a sua própria apresentação.

O CETIQT é um dos mais importantes centros de formação profissional, prestação de serviços e consultorias para a cadeia produtiva têxtil no Brasil e no mundo.

É a única escola têxtil do país a possuir uma fábrica têxtil completa, além de planta-piloto de confecção, rede integrada de laboratórios, institutos especializados em cor, design e prospecção tecnológica e mercadológica, e o mais completo acervo bibliográfico têxtil, de confecção, moda e mercado. (site)

Como não poderia deixar de ser, a unidade se concentra no ensino, pesquisa e extensão. Para atender a vertente étnica, a instituição utilizou um expediente importante para oferecer conteúdo para os negros na área metropolitana do Rio de Janeiro, a saber: parceria.

No ano de 2007, a instituição conheceu o Instituto Palmares de Direitos Humanos - IPDH. Trata-se de uma instituição social com sede no Rio de Janeiro fundada em 1989 em defesa dos direitos civis, mais especificamente dos direitos do negro. A instituição possui quatro áreas de atuação dentre as quais uma se relacionava diretamente com o empreendedorismo. Sendo assim, a área de Desenvolvimento Econômico

promovia em 2007 duas incubadoras de negócios para pessoas vulneráveis orientadas em duas direções diferentes.

A primeira delas, a Incubadora Afro-Brasileira, atendia 450 empreendedores com negócios nas mais diversas áreas de atuação, entre elas em moda e confecção. De maneira análoga, a instituição geria em parceria com a prefeitura de Nova Iguaçu uma segunda iniciativa chamada Incubadora de Empreendimentos Populares também assistindo a 450 empreendimentos. A primeira delas, a Incubadora Afro, tinha orientação étnica, a segunda, IEP, tinha orientação em gênero. Em conjunto, as iniciativas forneceram ao CETIQT 100 alunos para o seu curso de extensão em moda.

Antes de detalhar a experiência, cabe reforçar o objetivo geral do curso de extensão comunitária segundo a própria unidade.

Os cursos de Extensão Comunitária são gratuitos e destinados a pessoas de baixa renda e, preferencialmente, para trabalhadores matriculados ou que tenham concluído a Educação Básica. Estes cursos têm como objetivo qualificar jovens e adultos, independentemente de escolaridade prévia e de regulamentação curricular, sendo oferecidos em função das necessidades da indústria e da sociedade.

A cada semestre, oferecemos uma série de cursos de qualificação profissional básica e aperfeiçoamento profissional, voltados para formação e desenvolvimento de competências requeridas pelo mercado de trabalho. (site)

A despeito de não ter problemas com a seleção de candidatos ao seu programa de extensão, a unidade contou com uma parcela seleta e completamente coerente com os interesses do PSAI e de seus próprios objetivos. Os aliados deste êxito, IPDH e as incubadoras, forneceram

um público que já praticava iniciativas na área de moda, mas com baixa orientação técnica. Dito de outro modo, a seleção e o encaminhamento foram feitos por uma instituição na área de empreendedorismo e gestão ao passo que o CETIQT contribui com o aperfeiçoamento técnico.

O curso teve alta adesão e participação, por conseguinte, teve baixíssima taxa de evasão.

Ainda com relação a esta experiência, com base nesta iniciativa o CETIQT aprimorou o seu curso de extensão comunitário e o transformou num programa chamado agora de *Artêxtil - a casa da inclusão social*.

Finalmente, um item memorável para esta experiência diz respeito aos conceitos mais amplos discutidos neste trabalho: as ações inclusivas e as ações universalistas. A parceria com as incubadoras foi um caso típico de ação inclusiva, entretanto, o CETIQT foi além e franqueou o acesso desse grupo de 100 alunos ao seu processo vestibular, que, para o nosso estudo, configura uma ação universalista. Os candidatos que se inscreveram e passaram receberam uma bolsa de estudos. Este grupo, formado por seis pessoas, concluiu a graduação em moda no ano de 2010. Ou seja, uma ação inclusiva atuando em cooperação com uma ação universalista. A soma de ambas, ou seja, cursos específicos, mais cursos de acesso franco, constituem uma iniciativa inovadora.

Seguem abaixo algumas imagens que ilustram o evento.



Cerimônia de formatura.
Fonte: DR-CETIQT

Política inclusiva selecionada 4 – Departamento Regional do Rio Grande do Sul

A experiência vivida pelo departamento permite articular na teoria e na prática amplamente os conceitos de políticas que trabalhamos até o momento. Em primeiro lugar, em 2005, o departamento foi convidado por um órgão municipal de atenção a minorias étnicas para participar de um fórum de discussão sobre políticas específicas. Entre os participantes do evento estava a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - SEPPIR.

A SEPPIR é um órgão com orçamento transversal. Ou seja, a pasta possui um pequeno orçamento próprio e a maior parte de sua dotação está disponível nos orçamentos das demais pastas, como exemplo a pasta da saúde. O Plano Plurianual, que é a principal peça de orçamento público no Brasil, da mesma maneira que contempla as ações para os ministérios em geral, nos dois últimos exercícios financeiros, premiou as cidades e os estados com recursos voltados para as ações de fortalecimento de minorias étnicas. Portanto, as dotações de políticas

ministeriais transferem recursos para estados e cidades que pratiquem as políticas com previsões específicas no orçamento. Sendo assim, estados e municípios que instalam corpo administrativo (secretarias de igualdade, assessoria de igualdade, secretários especiais para igualdade étnicas e nomes correlatos) recebem aportes especiais do governo federal para essas políticas.

A política nacional de igualdade racial (uma política inclusiva) constitui uma política que já nasce articulada operacionalmente no orçamento nacional a outras grandes políticas (as políticas universalistas). O convite e a participação do DR-RS na ocasião da 1ª Conferência Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial dentro do Quilombo Passo dos Brum no município de Formigueiro acontece, portanto, dentro de um macro contexto de políticas e conceitos articulados nacionalmente.

O conjunto das ações deflagradas pelo DR-RS, voltadas para as populações quilombolas do estado acontecem em perfeita coerência com a instância e política local, a estadual e a nacional. Este trabalho afirma apenas a coerência, posto que o nosso objetivo é examinar as iniciativas do PSAI dentro dos DRs, e que não nos importa neste momento afirmar qual política motiva as suas iniciativas. Em outras palavras, não estamos examinando qual a origem das políticas em etnia atualmente em curso e se são originadas de estímulos externos (políticas nacionais) ou se de estímulos meramente internos (políticas autônomas do SENAI Nacional).

Em segundo lugar, além das ações do DR guardarem coerência com a macro política, apresentam nacionalmente um tipo de abordagem dos quilombos do estado que deve ser marcada aqui. Dentro do período analisado neste trabalho, 2005-2009, o departamento acionou as comunidades e fez em cada abordagem um diagnóstico das demandas.

A partir daí, os cursos de capacitação foram colocados em prática dentro de uma realidade previamente conhecida. Além disso, foi possível perceber que o departamento se esforçou para apresentar um portfólio de iniciativas e cursos dentro de sua própria realidade, o que facilitou o sucesso de algumas das iniciativas.

Quilombo dos Bruns, Quilombo Manuel Barbosa, Quilombo do Cambará, Quilombo do Buriti, Quilombo Olhos D'água são alguns dos locais observados pelo departamento onde esse tipo de abordagem foi praticado. Eletricista predial, oficinas de costura, construção civil, biscuit são algumas das ofertas de cursos que funcionaram ou funcionam com algumas destas comunidades. As fotos abaixo contribuem com o registro que fazemos aqui.

Curso de Biscuit, Toparia e Pintura



Fonte: DR-RS

Curso de Instalador Eletricista Predial



Fonte: DR-RS

Política universalista selecionada 5 – SENAI-AM

As experiências brasileiras em desenvolvimento econômico são observadas com bastante atenção por países em desenvolvimento. Desta forma, países próximos ao Brasil observam as políticas em curso e procuram sempre que possível algum tipo de auxílio na área de políticas públicas. Sendo assim, o SENAI figura como uma experiência de sucesso em vários aspectos.

A Agência Brasileira de Cooperação, entidade ligado ao Ministério de Relações Exteriores, é a caixa de repercussão dessas demandas e intermediações. Deste modo, o governo do Suriname percebeu no SENAI-AM um tipo de parceiro capaz de alavancar a sua oferta formativa e os seus cursos de qualificação de mão de obra. Em 2009, o governo brasileiro e o governo surinamês assinaram um acordo de cooperação na área automotiva. Assinaram o acordo, pelo Suriname, a Fundação para a Mobilização do Trabalho e Desenvolvimento (SAO) e, pelo Brasil, o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI. O acordo foi coordenado pela ABC, e implementado pelo SENAI-AM.

A principal preocupação vivida pelo Suriname é bastante conhecida pelo PSAI-Etnia e a natureza e a missão do acordo falam por si mesmos:

Acompanhando o desenvolvimento no mundo e transformando radicalmente sua visão política, o Suriname está envolvido como contraparte em blocos econômicos, particularmente a Comunidade do Caribe - CARICOM. Isso obriga a SAO a desenvolver padrões internacionais de ensino, capazes de competir no mercado mundial.

A SAO se encarrega de treinamentos para um público amplo, sendo que é dada prioridade a grupos sem habilidade ou conhecimento.

O direito ao treinamento profissional foi reconhecido e institucionalizado no sistema de direitos humanos fundamentais, sendo considerado um padrão em instituições e organizações internacionais do trabalho. Treinamentos profissionais também visam à melhora de qualidade e ao aumento da produção, não só para o empregado ou a companhia, individualmente, mas também para a sociedade como um todo. (texto do acordo).

O desafio do SENAI-AM é ajudar o aprimoramento de um país, de uma instituição e também de transferir tecnologia formativa para o desenvolvimento de um setor de uma economia subdesenvolvida. Ou seja, trata-se de uma operação complexa por meio de um relacionamento recém-inaugurado e que já conta com resultados práticos. A demanda da SAO ao DR é o aprimoramento de um modelo de qualificação daquele setor que não sofre atualização há quase 30 anos.

Deste modo, depois de uma visita ao Suriname para o reconhecimento daquela realidade, o que incluiu visitas técnicas, reconhecimento de equipamentos, técnicas, frota de veículos etc., o DR já ofereceu um curso de Metodologia de Formação Profissional, incluindo Eletricidade Veicular e Sistemas de Injeção Eletrônica, para um grupo que esteve



Visita da equipe.
Fonte: DR-AM



Comunidade de Mata Cavalo recebe projeto de inclusão digital

Na localidade, a maioria dos moradores nunca havia operado um computador. O curso é oferecido pelo SENAI-MT por meio de um ônibus-escola que está no local.

A comunidade de Mata Cavalo, localizada no município de Nossa Senhora do Livramento (a 40 quilômetros de Cuiabá), está sendo beneficiada pelo programa de inclusão digital do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI-MT), que oferece cursos gratuitos na área de informática para pessoas com deficiência, baixa renda ou a grupos que sofrem vulnerabilidade e/ou exclusão social. Esta é a primeira vez que um projeto itinerante contempla famílias da localidade, levando qualificação profissional para jovens, adultos e idosos, que, antes da iniciativa, nunca haviam operado um computador.

Mata Cavalo, comunidade formada por 207 famílias remanescentes de escravos, participa da ação por meio do curso Operador de Microcomputador, coordenado pela Escola Senai da Construção. As aulas são ministradas num ônibus-escola do SENAI-MT, com 25 computadores e ambiente climatizado, que funciona como uma sala de aula itinerante. Nesta ação, o instrutor também fica à disposição dos 48 alunos, que são divididos em duas turmas. O curso tem carga horária de 160 horas, com conteúdo dividido em Informática Básica (Windows, Word, Excel, Power Point e Internet), Excel Intermediário, Banco de Dados

Acces Básico e Outlook. A previsão de término das aulas, que ocorrem pela manhã e no período da tarde, é para 06 de julho.

“A gente vive a era da informática e tudo muda quando se aprende a usar um computador. Agora eu me sinto importante e competitivo. Estou muito agradecido pela oportunidade e com mais vontade de ganhar conhecimento”, comenta o agricultor Ângelo Arruda, 43 anos. Assim como ele, a jovem Josiellen Ferreira da Silva, 17, conta que antes se sentia excluída por não entender de informática. “Eu quero me qualificar para concorrer a um bom emprego, pois sei que, para isso, preciso estudar cada vez mais”.

A oferta do curso surgiu de uma demanda da própria comunidade, por meio do Conselho Estadual dos Direitos do Negro e da Associação Sesmaria Boa Vida Quilombo Mata Cavalo. “É a primeira vez que as famílias de Mata Cavalo recebem um curso com credibilidade nacional, como os oferecidos pelo SENAI-MT. E isso é muito importante para nós, pois nos dá segurança de que teremos um certificado válido para o mercado de trabalho. Aqui, além dos jovens, temos pessoas com mais de 60 anos aprendendo a usar um computador, o que nos enche de orgulho. O curso traz esperança de uma vida melhor, abre caminhos e amplia os horizontes”, ressalta o líder comunitário Edson Batista da Silva, 40.

De acordo com o instrutor Edelson Leobas dos Santos, 27, é gratificante trabalhar com a comunidade, pois todos os alunos demonstram muito interesse em aprender. “Eles são participativos e empenhados. É como se eles estivessem tendo acesso a um mundo novo. Mais de 80% deles nunca tinham tocado num computador e hoje os vejo operando programas. É impressionante como este curso mexeu com a autoestima deles e os motiva a crescer profissionalmente. Tanto que agora estão pedindo para oferecermos cursos de pedreiro e eletricista”,

declara o professor. Hoje, além do ônibus-escola do SENAI-MT, há um único laboratório de informática disponível para os 600 moradores da localidade, que está instalado na escola da comunidade. Segundo Edson Silva, apenas quatro famílias entre as 207 têm computador em casa.

A ação integra o Programa Senai de Ações Inclusivas (PSAI), que busca promover a universalização do acesso à Educação Profissional, contribuindo para ampliar as oportunidades no mercado de trabalho. “O programa está alinhado com o atual cenário socioeconômico e propõe ações que contribuam para a valorização dos cidadãos vítimas da discriminação e em situação de vulnerabilidade social, promovendo a sua inclusão na sociedade e no mercado de trabalho, de modo que possam avançar de maneira autônoma e independente”, explica a coordenadora da Unidade de Desenvolvimento em Educação Inicial e Continuada (Uede) do SENAI-MT.

Política universalista selecionada 6 – Departamento Nacional e departamentos regionais

As ações dos regionais dentro do PSAI criam um conjunto de culturas institucionais capazes de facilitar as condições operacionais para o SENAI trabalhar fora da realidade brasileira, tal como apontamos no caso do Amazonas. Estas ações fora do Brasil atestam a complementaridade das políticas inclusivas com as políticas universalistas. Sendo assim, as ações étnicas ajudam a qualificar a intervenção internacional do Departamento Nacional face aos desafios de países africanos ou latinos por exemplo. Obviamente, as ações de alcance rural como verificadas em vários estados, as ações em locais ainda mais ermos onde é necessário o uso de unidades móveis e equipamentos de apoio, contribuem com o saber-fazer da instituição.

Para demonstrar algumas destas iniciativas em curso, selecionamos algumas informações que ilustram estas ações no mundo.

Departamento Regional - Mato Grosso do Sul

2009:

*-O Grupo Odebrecht escolheu o SENAI de Mato Grosso do Sul para qualificar 61 técnicos de **Angola** para atuarem na usina de açúcar e álcool que está sendo implantada na província de Malanje, a cerca de 400 quilômetros da capital Luanda.*

2010:

-Após um período de treinamento intenso, no total 1.600 horas-aula, realizado na Agência de Formação Profissional do SENAI em Deodápolis em parceria com o Grupo Odebrecht, os 62 técnicos angolanos receberam nesta quinta-feira os certificados de conclusão do curso.

Fonte: DR-MS

Departamento Regional - Minas Gerais

2009:

*Programa de Formação Profissional Tete – **Moçambique**: O programa tem como objetivo promover o desenvolvimento dos recursos humanos, em áreas específicas, por meio de qualificações profissionais que possibilitem o desenvolvimento de competências e habilidades nas áreas de Manutenção Mecânica, Manutenção Elétrica, Soldagem, Operação de Equipamentos de Usina e Operação de Equipamentos de Usina de Carvão, na cidade de Moatize, Tete e Maputo em Moçambique.*

Nesse ano, foi desenvolvida uma turma piloto do curso de Operador de Equipamento de Mina realizada em Tete.

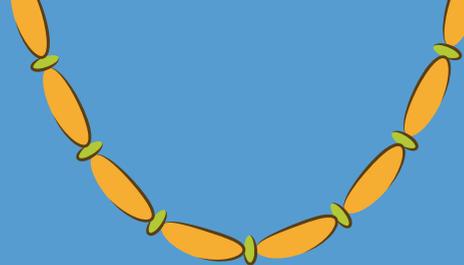
2010:

Em 2010 foram desenvolvidas: cinco turmas de Operador de Equipamentos de Mina em Tete; duas turmas de Eletricista de Manutenção Industrial e quatro turmas de Mecânico de Manutenção Industrial em Maputo.

Fonte: DR-MG

The background of the slide is a blue gradient with a repeating pattern of various gear and star shapes in a lighter shade of blue. The gears are of different sizes and orientations, and the stars are also of different sizes and orientations, creating a complex, mechanical aesthetic.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS



Na história recente das relações humanas as práticas de políticas se valem de teorias muitas vezes equivocadas para lhe conferir legitimidade. Neste aspecto, as políticas de dominação e os conceitos de hierarquia de raças humanas foram um grande exemplo negativo do último século e meio. Os séculos XIX e XX no Brasil foram emblemáticos neste aspecto. O país foi colonizado por práticas e teorias raciais que desqualificaram uma parcela importante da força constitutiva de sua sociedade. Isto repercutiu na formação escolar, nas instituições e na vida política de modo geral.

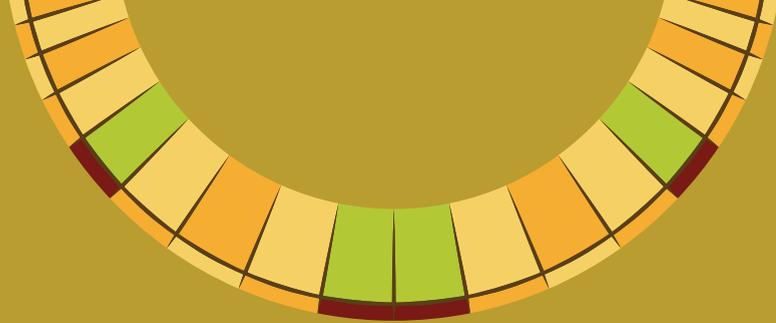
Alguns momentos do último século constituíram uma mudança importante no paradigma teoria-prática. Estudos teóricos empreendidos na metade do último século foram verdadeiras revelações do potencial econômico e do crime de lesa humanidade que este país praticava. Sendo assim, destacamos a importância das teses de Florestan Fernandes como fundamentais para o combate às práticas racistas declaradas e veladas nas políticas públicas.

Com o aporte de teses que denunciaram o racismo, o período de 1994-2010 registra um avanço de teoria-prática renovados. Neste espaço de tempo, o país passou a experimentar em grande escala a combinação de teses modernas de promoção da diversidade nacional. O país passou a promover ações universalistas e inclusivas para atingir de fato políticas universais. Apenas com a combinação de ambas, ou seja, com um artifício maleável de compreensão de realidades específicas e de problemas inaugurados séculos atrás na formação nacional é que de fato será possível praticar políticas que atinjam todos os indivíduos alvos de uma ação de política pública.

Neste aspecto, este trabalho destaca o papel do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial e o seu programa de Ações Inclusivas na

vertente Etnia, como um programa modernizador e visionário no país. Dado o seu potencial institucional, grande parte das políticas formativas da indústria pode chegar a comunidades específicas com estágios de desenvolvimento bastante singulares. Sendo assim, um dos ganhos que estas ações configuram é o reconhecimento do potencial econômico presente na diversidade brasileira.

REFERÊNCIAS



ALBERTI, Verena; PEREIRA, Amilcar Araújo (Org.). **Histórias do movimento negro no Brasil**: depoimentos ao CPDOC. Rio de Janeiro: Pallas; FGV, 2007.

ALMADA, Sandra. **Abdias Nascimento**. São Paulo: Selo Negro, 2009. (Retratos do Brasil Negro).

ARAÚJO, Joel Zito (Org.). **O negro na TV pública**. Brasília: Fundação Cultural Palmares, 2010.

BARBOSA, Joaquim. A recepção do instituto da ação afirmativa pelo direito constitucional brasileiro. In: SANTOS, Sales Augusto dos (Org.). **Ações afirmativas e combate ao racismo nas Américas**. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2005.

BORGES, Rosane da Silva. **Sueli Carneiro**. São Paulo: Selo Negro, 2009. (Retratos do Brasil Negro).

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. **Educação anti-racista**: caminhos abertos pela Lei Federal nº 10,639/03. Brasília, 2005. (Coleção Educação para Todos).

BRASIL. Ministério da Cultura. Fundação Cultural Palmares. **Declaração de Durban e plano de ação**: traduzidos em língua portuguesa. Brochura. Brasília, [2001?].

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Site**. Disponível em: <www.ibge.gov.br>.

BUVINIC, Mayra; MAZZA, Jaquelin; DEUTSCH, Ruthanne (Ed.). **Inclusão social e desenvolvimento econômico na América Latina**. Tradução: Hilda Maria L. Coelho. Rio de Janeiro: Elsevier Editora Ltda., 2005.

CARNEIRO, Sueli. **A questão dos direitos humanos e o combate às desigualdades**: discriminação e violência. Disponível: <www.geledes.org.br>. Acesso em: ago. 2010.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA (CNI). **Plano nacional do Sistema Indústria 2006-2010**. Brasília, 2006. 126 p. Disponível em: <www.senai.br>.

FERNANDES, Florestan. **A integração do negro na sociedade de classes**: ensaios de interpretação sociológica. 5. ed. São Paulo: Globo, 2008. v.1.

_____. **A integração do negro na sociedade de classes**: no limiar de uma nova era. 5. ed. São Paulo: Globo, 2008. v.2.

FREITAS, Elizabeth Saar de. **A construção de ações afirmativas em gênero na formação profissional do SENAI**: uma primeira aproximação metodológica. Brasília: SENAI/DN, 2004. Disponível em: <www.senai.br>.

FREYRE, Gilberto. **Casa grande & senzala**: introdução à história do Brasil patriarcal. 43. ed. Rio de Janeiro: Record, 2001.

HERNANDEZ, Leila Maria Gonçalves Leite. **A África na sala de aula**: visita à história contemporânea. São Paulo: Selo Negro, 2008.

KAMEL, Ali. **Não somos racistas**: uma reação aos que querem nos transformar numa nação bicolor. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2006.

LOPES, Nei. **O racismo explicado aos meus filhos**. Rio de Janeiro: Agir, 2007.

MAGNOLI, Demétrio. **Uma gota de sangue**: história do pensamento racial. São Paulo: Contexto, 2009.

PIOVESAN, Flávia. Ações afirmativas sob a perspectiva dos direitos humanos. In: SANTOS, Sales Augusto dos (Org.). **Ações afirmativas e combate ao racismo nas Américas**. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2005.

SARTRE, Jean-Paul. **Reflexões sobre o racismo**. São Paulo: Difel, 1978.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL. Departamento Nacional. **Classificação das ações do SENAI**. Brasília, 2009. Disponível em: <www.senai.br>.

_____. **Estudo piloto com egressos PNEES**: pessoas com necessidades educacionais especiais. Brasília, 2009.

_____. **Estudo sobre raça/etnia**. Brasília, 2006. Disponível em: <www.senai.br>.

_____. **Incluindo a diversidade**: propostas para os programas de formação profissional do SENAI junto às pessoas com necessidades especiais. Brasília, 2003. Disponível em: <www.senai.br>.

_____. **Relatório anual 2008**. Brasília, 2009. Disponível em: <www.senai.br>.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL. Departamento Regional de Alagoas. **Alimentação e saúde**. Maceió, 2009.

_____. **Projeto educação alimentar e nutricional e geração de trabalho e renda para comunidades quilombolas e indígenas em 24 municípios do Estado de Alagoas: 2º relatório parcial**. Maceió, 2009.

_____. SENAI desenvolve cursos de educação alimentar para quilombos e indígenas. **Notícias**, Maceió, ano 1, ed. 35, jul. 2009.

SOARES, Sergei. A trajetória da desigualdade: a evolução da renda relativa dos negros no Brasil. In: IPEA. **As políticas públicas e a desigualdade racial no Brasil: 120 anos após a abolição**. Brasília, 2008.

TV GLOBO. **Guia ilustrado TV Globo: novelas e minisséries: projeto memória Globo**. Rio de Janeiro: Zahar, 2010.

THEODORO, Mário (Org.). **As políticas públicas e a desigualdade racial no Brasil: 120 anos após a abolição**. Brasília: IPEA, 2008.

WILLIAMS, E. **Capitalism and Slavery**. New York: Capricorn Books, 1961.

APÊNDICE A – MATERIAL E MÉTODO DE PESQUISA EMPÍRICA



CONTEXTUALIZAÇÃO E MÉTODO

A parte empírica deste trabalho esteve concentrada em aspectos objetivos e qualitativos. Depois de definido o meio de coleta de dados e os aspectos a serem abordados durante o levantamento de dados, estes foram organizados com uma profissional da área pedagógica da consultoria. Uma premissa importante da pesquisa proposta foi a de que haveria maior compreensão da realidade do SENAI à medida que observássemos a **estratégia das ações** e também a **estratégia pedagógica**.

O meio escolhido para a comunicação das informações foram e-mails regulares enumerados de um a sete contendo perguntas em arquivos de Word e Excel nos quais estariam alternadas perguntas abertas e perguntas fechadas. Nossa avaliação é a de que esta ferramenta não foi eficiente o suficiente por várias razões. Uma razão especial para isto é o fato de que o e-mail torna muito impessoal a relação entre entrevistadores e entrevistados. Além disso, cada DR possui um nível diferente de característica física e dinâmica de atenção a e-mails. Uma solução que encontramos foi o uso de telefonemas diretos para os departamentos. Esta iniciativa adicional, realizada pela profissional de pedagogia, Nilda Negreiros, aumentou bastante a eficiência e eficácia das respostas.

Outro aspecto importante a destacar é o grande esforço colaborativo de vários DRs disponibilizando imagens e dados. A próxima parte deste relatório faz um breve registro das atividades concentradas especialmente no e-mail 3 realizado pela pedagoga da consultoria.

COLETA DE DADOS

Relatório sumário de pesquisa empírica com foco em **aspectos pedagógicos**. O trabalho de avaliação objeto do presente relatório tem por objetivos:

- Analisar o processo de captação do material;
- Realizar um levantamento das respostas dadas ao questionário nº 3 pelos DRs;
- Analisar os materiais, quanto à utilidade e à adequação e, dentro das possibilidades/necessidades propor novos materiais.

A primeira etapa do trabalho, o contato com os DRs, ocorreu por meio de e-mail e contato telefônico, quando necessário. Vale ressaltar que apesar de ser um meio de rápida comunicação as respostas não chegaram conforme o esperado induzindo nova organização e novo prazo. Assim, chegamos ao seguinte número:

- 11 DRs responderam ao questionário e enviaram no prazo estabelecido, destes seis desenvolveram ações sistematizadas dentro do PSAI/E;
- Os seis DRs que responderam afirmativamente ao questionário nº 3 disponibilizaram material;
- Quanto aos materiais referentes à avaliação, foram enviadas fichas que dão conta das avaliações institucionais referentes ao aproveitamento final dos alunos.

Análise e comentário sobre o e-mail 3.

- Os DRs AL / AM / CETIQT-RJ / GO / MA / RS foram os que responderam afirmativamente ao questionário nº 3;
- Os DRs AL / GO / MA / RS apontam para ações com quilombos;
- Os DRs AL / AM apontam, também, para ações com índios;
- O CETIQT/RJ aponta para trabalho de inclusão social, mais especificamente, negros(as) em situação de vulnerabilidade social - parceria com a Incubadora Afrobrasileira;

- Quanto ao registro/memória dos encontros a maioria sinaliza para a existência deste material;
- Quanto à avaliação do material didático todos os DRs apontam positivamente para a existência deste documento, porém não enviaram para a consultoria;
- Alguns dos cursos desenvolvidos pelos DRs destinados ao PSAI/E: Segurança Alimentar Nutricional, Operador de Microcomputador, Mandioca, Horticultura;
- De modo geral, é possível perceber que os cursos empregados na vertente são os mesmos aplicados de modo geral, não havendo assim um replanejamento para o atendimento específico PSAI/E;
- Os DRs de AL, MA, AM, RS, CETIQT enviaram vasto material: projetos, relatório parcial de monitoramento da ação, acordo de cooperação técnica internacional, material de apoio, apostilas, fotos, arquivos de apresentação em slides e cartilha. De acordo com o material recebido, esses DRs desenvolvem sua ação em consonância com o PSAI/E. Todos utilizam metodologias afinadas com os pressupostos teóricos da educação popular, na qual é relevante o respeito aos conhecimentos já existentes nas comunidades, realizando uma rica troca de experiências. As ações são desenvolvidas apresentando conhecimentos teóricos e aplicação da teoria na prática, propiciando um ambiente favorável ao ensino-aprendizagem;
- Recebemos informações de outros DRs como BA, MG, RN e SE que realizam atendimento à população direcionada do PSAI/E dentro das ações gerais, sem ação específica. Organizam ações pontuais como palestras, atividades culturais dentro da temática.

CONSIDERAÇÕES AOS DEPARTAMENTOS REGIONAIS

1. A questão étnica na área alvo deste trabalho, etnia (negros e índios), deve ser vista como uma ação articulada às demais grades de cursos oferecidas. Além disso, adicionalmente, devemos levar em conta, por exemplo, uma prática adotada pelo DR-RS que, com frequência, se reúne e faz consultas às comunidades para conhecer suas demandas.

1.1 A prática da vertente deve ser realista, ou seja, deve comparar os cursos que o DR pratica e quais podem atender a comunidades específicas e, quando houver meios materiais, desenvolver produtos didáticos especializados para públicos com baixa escolaridade formal. Neste aspecto, a cartilha do SAN-Alagoas é uma excelente referência.

2. As políticas internacionais merecem um trabalho de pesquisa e publicação à parte, posto que, as relações com países africanos em curso em alguns DRs, configuram o que este trabalho chama de ação universalista. Estas iniciativas merecem um tratamento à parte.

3. O PSAI-ETNIA constitui uma das práticas de democratização da educação profissional, não há nele nenhum aspecto que deponha em contrário, o tratamento de questões e cursos para minorias não é um “benefício” ou “privilegio indevido” para pessoas sem mérito e, como consequência, as políticas inclusivas do PSAI operam no aumento da produtividade da população economicamente ativa neste país.

4. Uma observação relevante a destacar é o tratamento de cor/raça praticada no Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. O IBGE utiliza a seguinte classificação: branca, preta, parda, amarela, indígena.

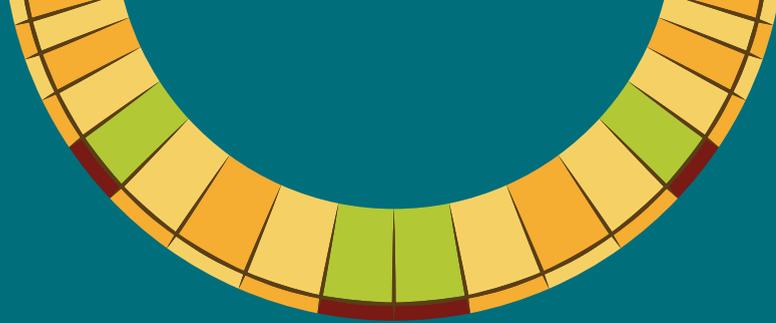
4.1 Esta classificação é ofertada/perguntada ao indivíduo e este se enquadra/responde (se “autodeclara”) numa das categorias de “cor” ou “raça” descritas. Ambas as expressões (cor ou raça) são usadas pela instituição (IBGE) para qualificar raça/etnia. Portanto, basta perguntar e o entrevistado faz o enquadramento.

4.2 Os grupos de pesquisadores mais envolvidos na questão étnica consideram que com a soma do grupo “preto” e “pardo” chega-se ao conceito de “negros”. Em outras palavras, “pretos” mais “pardos” significam, na prática, “negros”.

5. Finalmente, tal como preconizado noutros documentos SENAI, usar ostensivamente de parcerias quando for difícil a seleção do grupo alvo da ação. Neste aspecto, a experiência do CETIQT com a Incubadora Afro-brasileira é emblemática. A Incubadora apoia empreendimentos de minorias étnicas na área metropolitana do Rio de Janeiro. Esta iniciativa ofereceu aproximadamente 100 alunos para um de seus cursos de extensão.

The background of the right half of the page is a teal color with a repeating pattern of various gear and cogwheel icons in a lighter shade of teal. The text is centered in the upper portion of this teal area.

ANEXO A – LEGISLAÇÃO PERTINENTE



Lei Federal nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática História e Cultura Afrobrasileira, e dá outras providências.

Lei Federal nº 12.288

Estatuto da Igualdade Racial, de 20 de julho de 2010. Institui o Estatuto da Igualdade Racial; altera as Leis nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, nº 9.029, de 13 de abril de 1995, nº 7.347, de 24 de julho de 1985, e nº 10.778, de 24 de novembro de 2003.

Capítulo V, do Trabalho

Art. 38. A implementação de políticas voltadas para a inclusão da população negra no mercado de trabalho será de responsabilidade do poder público, observando-se: I - o instituído neste Estatuto; II - os compromissos assumidos pelo Brasil ao ratificar a Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, de 1965; III - os compromissos assumidos pelo Brasil ao ratificar a Convenção no 111, de 1958, da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que trata da discriminação no emprego e na profissão; IV - os demais compromissos formalmente assumidos pelo Brasil perante a comunidade internacional.

Art. 39. O poder público promoverá ações que assegurem a **igualdade de oportunidades no mercado de trabalho para a população negra**, inclusive mediante a implementação de medidas visando à promoção da igualdade nas contratações do setor público e o incentivo à adoção de medidas similares nas empresas e organizações privadas.
§ 1º A igualdade de oportunidades será lograda mediante a **adoção**

de políticas e programas de formação profissional, de emprego e de geração de renda voltados para a população negra. § 2º As ações visando a promover a igualdade de oportunidades na esfera da administração pública far-se-ão por meio de normas estabelecidas ou a serem estabelecidas em legislação específica e em seus regulamentos. § 3º **O poder público estimulará, por meio de incentivos, a adoção de iguais medidas pelo setor privado.** § 4º As ações de que trata o caput deste artigo assegurarão o princípio da proporcionalidade de gênero entre os beneficiários. § 5º Será assegurado o acesso ao crédito para a pequena produção, nos meios rural e urbano, com ações afirmativas para mulheres negras. § 6º O poder público promoverá campanhas de sensibilização contra a marginalização da mulher negra no trabalho artístico e cultural. § 7º O poder público promoverá ações com o objetivo de **eleva a escolaridade e a qualificação profissional nos setores da economia que contem com alto índice de ocupação por trabalhadores negros de baixa escolarização.**

Art. 40. O Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (Codefat) formulará políticas, programas e projetos voltados para a inclusão da população negra no mercado de trabalho e orientará a destinação de recursos para seu financiamento.

Art. 41. As ações de emprego e renda, promovidas por meio de financiamento para **constituição e ampliação de pequenas e médias empresas e de programas de geração de renda, contemplarão o estímulo à promoção de empresários negros.** Parágrafo único. O poder público estimulará as atividades voltadas ao turismo étnico com enfoque nos locais, monumentos e cidades que retratem a cultura, os usos e os costumes da população negra.

Art. 42. O Poder Executivo federal poderá implementar critérios para provimento de cargos em comissão e funções de confiança destinados a ampliar a participação de negros, buscando reproduzir a estrutura da distribuição étnica nacional ou, quando for o caso, estadual, observados os dados demográficos oficiais.

Constituição do Estado da Bahia, promulgada em 05 de outubro de 1989

Art. 275. É dever do Estado preservar e garantir a integridade, a respeitabilidade e a permanência dos valores da religião afro-brasileira e especialmente: (...) IV – promover a adequação dos programas de ensino das disciplinas de geografia, história, comunicação e expressão, estudos sociais e educação à realidade histórica afro-brasileira, nos estabelecimentos estaduais de 1º, 2º e 3º graus. (...) **Art. 288.** A rede estadual de ensino e os cursos de formação e aperfeiçoamento do servidos público civil e militar incluirão em seus programas disciplinas que valorize a participação do negro na formação histórica da sociedade brasileira.

Lei orgânica do Município de Belo Horizonte, promulgada em 21 de março de 1990

Art. 182. Cabe ao Poder Público, na área de sua competência, coibir a prática do racismo, crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da Constituição da República.

Lei Municipal nº 6.889, de 5 de setembro de 1991, do município de Porto Alegre, Rio Grande do Sul. Do Art. 1º ao Art. 7º versa sobre iniciativas de ensino que incluam o negro na sociedade.

Lei Municipal nº 7.685, de 17 de janeiro de 1994, do município de Belém, Estado do Pará. Do Art. 1º ao Art. 6º versa sobre iniciativas de ensino que incluam o negro na sociedade.

Lei Municipal, de 31 de março de 1995, do município de Aracaju, Estado do Sergipe. Do Art. 1º ao Art. 9º versa sobre iniciativas de ensino que incluam o negro na sociedade.

Lei Municipal nº 11.973, de 4 de janeiro de 1996, do município de São Paulo, Estado de São Paulo. Do Art. 1º ao Art. 5º versa sobre iniciativas de ensino que incluam o negro na sociedade.

Lei Municipal nº 2.639, 16 de março de 1998, do município de Teresina, Estado do Piauí. Do Art. 1º ao Art. 4º versa sobre iniciativas de ensino que incluam o negro na sociedade.

Lei Distrital nº 1.187, 13 de setembro de 1996, Brasília, Distrito Federal. Do Art. 1º ao Art. 2º versa sobre iniciativas de ensino que incluam o negro na sociedade.

Lei Federal nº 7.716, de 5 de Janeiro de 1989. Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor.

Lei Federal nº 8.081 de 21 de setembro de 1990, altera a Lei nº 7.716, a Lei Caó. Estabelece os crimes e as penas aplicáveis aos atos discriminatórios ou de preconceito de raça, cor, religião, etnia ou procedência nacional, praticados pelos meios de comunicação ou por publicação de qualquer natureza.

Lei Federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990
Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências. (...)

§ 2º É abusiva, dentre outras a publicidade discriminatória de qualquer natureza, a que incite à violência, explore o medo ou a superstição, se aproveite da deficiência de julgamento e experiência da criança, desrespeite valores ambientais, ou que seja capaz de induzir o consumidor a se comportar de forma prejudicial ou perigosa à sua saúde ou segurança.

Lei Federal nº 9.455 de 07 de abril de 1997
Define os crimes de tortura e dá outras providências.

Art. 1º Constitui crime de tortura: I - constranger alguém com emprego de violência ou grave ameaça, causando-lhe sofrimento físico ou mental: c) em razão de discriminação racial ou religiosa.

Declaração de Durban e Plano de Ação

III Conferência Mundial de Combate ao Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata. Plano de Ação:

Art. 104. Insta os Estados a incentivarem as organizações não governamentais e o setor privado a: (a) Apoiarem a criação de **locais de trabalho livres da discriminação** através de estratégias multifacetadas que incluam o cumprimento dos direitos civis, a educação pública e a comunicação dentro do local de trabalho e a promoverem e **protegerem os direitos dos trabalhadores que estão sujeitos ao racismo**, discriminação racial, xenofobia e intolerância correlata; (b) Promover a criação, o crescimento e a expansão de negócios voltados ao **aprimoramento das condições econômicas e educacionais em áreas desassistidas e em situação de desvantagem**, através do aumento do acesso ao capital por meio de bancos de desenvolvimento comunitário, inter alia, reconhecendo que novas empresas podem ter um impacto dinâmico e positivo nas comunidades carentes; e a trabalhar

com o setor privado para criar empregos e ajudar a manter os empregos existentes, estimulando o crescimento industrial e comercial em áreas economicamente desprovidas; (c) Melhorar as perspectivas dos grupos alvo que enfrentam, entre outras dificuldades, os maiores obstáculos para encontrar, manter ou recuperar o emprego, incluindo **emprego qualificado**. Particular atenção deve ser dada às pessoas sujeitas a discriminações múltiplas.

Declaração Universal dos Direitos Humanos

Adotada e proclamada pela Resolução 217 A (III) da Assembleia Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948. **Art. I.** Todas as pessoas nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotadas de razão e consciência e devem agir em relação umas às outras com espírito de fraternidade. **Art. II.** Toda pessoa tem capacidade para gozar os direitos e as liberdades estabelecidos nesta Declaração, sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento, ou qualquer outra condição.

Convenção nº 111 da OIT

Sobre a discriminação em matéria de emprego e profissão. Adoptada pela Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho na sua 42ª sessão, em Genebra, a 25 de Junho de 1958.

Art. 1º (1) Para os fins da presente Convenção, o termo “discriminação” compreende: a) Toda a distinção, exclusão ou preferência fundada na raça, cor, sexo, religião, opinião política, ascendência nacional ou origem social, que tenha por efeito destruir ou alterar a igualdade de oportunidades ou de tratamento em matéria de emprego ou profissão; b) Toda e qualquer distinção, exclusão ou preferência que tenha

por efeito destruir ou alterar a igualdade de oportunidades ou de tratamento em matéria de emprego ou profissão, que poderá ser especificada pelo Estado-Membro interessado depois de consultadas as organizações representativas de patrões e trabalhadores, quando estas existam, e outros organismos adequados.

SENAI/DN

Unidade de Educação Profissional e Tecnológica - UNIEP

Paulo Rech
Gerente Executivo

Loni Elisete Manica - Gestora Nacional do PSAI
Organização

Nathalia Monike Freire Firmino - estagiária
Colaboração

Interlocutores do PSAI dos Departamentos Regionais do SENAI
Validação

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - SSC
Área Compartilhada de Informação e Documentação - ACIND

Renata Lima
Normalização

Walner de Oliveira Pessoa
Produção Editorial

INSTITUTO DE PESQUISA E AÇÃO COMUNITÁRIA - IPAC

Giovanni Harvey
Dalton Franco
Consultores e Responsáveis Técnicos

Evanilda Negreiros
Revisão Pedagógica

Paula Janaína
Revisão Conceitual

Isadora Lopes
Estagiária/Equipe colaboradora

Laísa Tossin
Revisão Gramatical

AMR Designer
Projeto Gráfico e Editoração

CNI
SESI
SENAI
IEL

SENAI

*Confederação Nacional da Indústria
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Departamento Nacional*

ISBN 978-85-7519-469-0



9 788575 194690 >